



MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PREFEITURA - PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (035) 563-1208 OU 563-1218 - FAX: RAMAL 33
CEP 37853-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 686/98

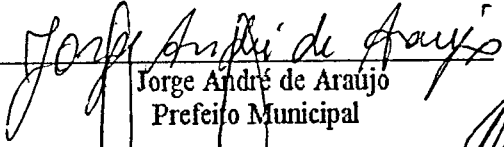
APROVA CONVÊNIO ASSINADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA E O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

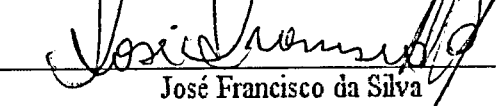
O povo do município de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o convênio assinado, entre o executivo municipal e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, o qual tem por objeto, através da colaboração entre os Partícipes, com base no Programa de Capacitação de Professores/PROCAP, realizar cursos de aperfeiçoamento com vistas à superação da repetência e a conseqüente melhoria da qualidade do ensino, por meio da intervenção na prática pedagógica da sala de aula.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 15 de abril de 1998.


Jorge André de Araújo
Prefeito Municipal


José Francisco da Silva
Tesoureiro